



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS
Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol – Natal/RN – CEP 59015-000

EDITAL Nº 001/2010 – DIGAE/IFRN

Edital de Abertura para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania – PROITEC/2010

A Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 193/2009-RE/IFRN, torna público, pelo presente Edital, que, **no período de 22 a 26 de março de 2010**, estarão abertas as inscrições para **solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania – PROITEC**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2010, nos diversos *campi* deste IFRN, conforme normas a seguir:

1. DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que tenham cursado do 6º ao 8º ano (antigas 5ª, 6ª e 7ª séries) exclusivamente em escola da rede pública de ensino e estejam matriculados no 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, também exclusivamente, em escola da rede pública de ensino, e que cumulativamente:

- a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e
- b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.2 O candidato deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento junto ao Setor de Protocolo do *Campus* para o qual se candidata a uma vaga, no período de **22 a 26 de março de 2010**, nos horários definidos no Anexo deste Edital.

1.3 O requerimento de que trata este item deve vir acompanhado da comprovação do Número de Identificação Social – NIS (cópia do cartão, quando for beneficiário de algum programa social) e de declaração assinada pelo candidato e seu responsável legal, caso seja menor de idade.

1.4 O IFRN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, estando sujeito o candidato às sanções previstas em lei caso a declaração seja falsa.

2. DAS RESPONSABILIDADES DO REQUERENTE

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato requerente:

2.1 a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção;

2.2 a apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção; e

2.3 o cumprimento dos prazos constantes do presente edital.

3. DO RESULTADO

- 3.1** O resultado do requerimento será fornecido ao candidato até 5 (cinco) dias úteis após o término do período previsto para requerer a isenção, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.2** O resultado será divulgado no site <http://www.ifrn.edu.br>.
- 3.3** O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a sua inscrição no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos, exceto o pagamento da correspondente taxa de inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** Não será necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.
- 4.2** A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis.
- 4.3** Será aceito apenas um formulário de solicitação de isenção por candidato e, no caso de haver dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado apenas o de data mais recente.
- 4.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal, *e-mail* ou procuração.
- 4.5** A não efetivação da inscrição excluirá, de forma irrevogável, o isento do processo seletivo do IFRN.
- 4.6** O candidato que for contemplado com a isenção e não realizar sua inscrição no Processo Seletivo do IFRN para o qual se candidata a uma vaga, não terá mais direito à isenção nos próximos Processos de Seleção.
- 4.7** A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida.
- 4.8** Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.
- 4.9** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis.

SOLANGE DA COSTA FERNANDES
Diretora de Gestão de Atividades Estudantis

Anexo ao Edital nº. 01/2010-DIGAE/IFRN**ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS *CAMPI***

<i>Campus</i>	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Caicó	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN	08h às 12h e 18h às 21h
Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Ipanguaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN	08h às 12h e 14h às 17h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN	14h às 17h e 18h às 21h
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN	14h às 17h e 18h às 21h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Cidade Alta	Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN	08h às 12h e 18h às 21h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN	14h às 17h e 18h às 21h